



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.309 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

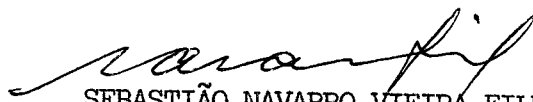
12.03.15814861-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 200.000,00
13.01.06280312-16.3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 300.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 500.000,00</u>

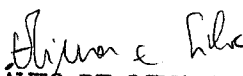
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.10585751-02.4210 - Aquisição de Imóveis	<u>Cr\$ 500.000,00</u>
---	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda